

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA – EPP
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI
TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

Autos nº 0305900-26.2016.8.24.0020

1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma - SC

Criciúma, 16 de maio de 2017.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA – EPP, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI E TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA em Recuperação Judicial, realizada na Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma-SC, CEP 88815-030, na sede da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC, no **dia 16/05/2017, às 10h00min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 2435, p. 590/591, disponibilizado em 02/03/2017; em Criciúma/SC no jornal “A Tribuna”, veiculado em 07 de março de 2017. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de presidente **Agenor Daufenbach Junior**, representante da sociedade empresária **Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, administradora judicial**, que declarou a abertura dos trabalhos. Verificou-se que não se encontra a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados na forma do art. 37, § 2º da Lei n. 11.101/2005. Com relação a classe de créditos trabalhistas, verificou-se apenas a presença de 17,39% (dezessete vírgula trinta e nove por cento) correspondente a R\$ 216.446,40 de R\$ 1.244.568,91, constantes da relação de credores do administrador judicial; com relação a classe de créditos com garantia real verificou-se a presença de 100% (cem por cento) correspondente a R\$ 11.051.361,75 constantes da relação de credores do administrador judicial; já com relação a classe dos créditos quirografários, compareceram 62,58% (sessenta e dois vírgula cinquenta e oito por cento) correspondente a R\$ 3.110.692,88 de R\$ 4.970.665,34, dos créditos constantes da relação do administrador judicial, e, por fim, com relação a classe de microempresas ou empresa de pequeno porte, compareceram 25,32% (vinte e cinco vírgula trinta e dois por cento), correspondente a R\$ 303.001,87 dos R\$ 1.196.360,50, dos créditos constantes da relação do administrador judicial. Constatando-se, portanto, a insuficiência de quórum necessário para a instalação da Assembleia Geral de Credores, na forma prevista no art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente e Procurador da devedora. Confirmou-se, então, a 2ª convocação na forma prevista no edital. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejam participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Desta forma, foi realizada a suspensão do ato às 10h03m para lavratura da presente ata. Nada mais havendo a tratar, foram reabertos os trabalhos às 10h07m, lida a presente, aprovada por todos, que segue assinada pelo presidente e Procurador da devedora.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

**Agenor Daufenbach Junior
Presidente**

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA – EPP, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET EIRELI E TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**

Dr. Fernando Morales Cascaes

Rua Rui Barbosa, 149 - Salas 405/406 - Centro - Fone: (48) 3433-8525/3433-8982 - CEP 88801-120 - Criciúma - SC
Rua Abdon Batista, 121 - Sala 1004 - Fone: (47) 3028-8525 - CEP 89201-010 - Joinville - SC
www.gladiusconsultoria.com.br

Agenor Daufenbach Junior CRA/SC 6410
Cibele Rovaris Daufenbach OAB/SC 32401
CRC/SC 22845

GLADIUS
CONSULTORIA
CRA 1025-J